

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

*Projeto de Lei nº 2048/
2021*

MENSAGEM Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dá nova denominação Escola Municipal Emília de Lima, de Ensino Fundamental, localizada no seguinte endereço: Rua Rosa Tofanelli Othero, nº 37, Bairro Retiro, no Município de Nova Lima.

A motivação do presente projeto decorre da necessidade de dar cumprimento ao item 4 (quatro) do quadro VII-A do Anexo da Resolução da Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE Nº 449, de 01 de agosto de 2002, a qual *"fixa as normas para credenciamento e credenciamento de instituições escolares, autorização para funcionamento e reconhecimento de cursos de educação básica e educação profissional e dá outras providências"*.

Vale esclarecer que, em reunião realizada em 13/01/2020, no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (SEE), o Município de Nova Lima aceitou a absorção da demanda dos anos finais (6º ao 9º ano) da Escola Estadual George Chalmers. Assim, no dia 26/06/2020, esta Prefeitura assinou, juntamente com a SEE, o termo de Cessão de Uso nº 27/2020 (documentação em anexo), tendo por objeto: *"a cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Rosa Tofanelli Othero, s/nº, Bairro retiro, no Município de Nova Lima, com área de 3690,00 m², conforme Registro nº 11.898, folha 243, Livro 3-L, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, consoante documentação constante no processo de Referência nº 17 (Código SIAD 008265-1), arquivado na Diretoria Administrativa da SEE, devidamente autorizado pela Secretaria de estado de Planejamento e Gestão, de acordo com a NT n/ 107/SEPLAG/DCGIM/2020, dada de 05/06/20"*.

Assim, a aprovação do presente projeto de lei é imprescindível à formalização do termo de cessão supramencionado.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica e concomitantemente ao disposto no artigo 15, II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, através da convocação de sessões



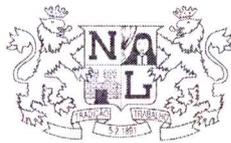
Prefeitura Municipal
de Nova Lima

extraordinárias, quantas forem necessárias, diante da necessidade de discussão e aprovação deste Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa.

Nova Lima, 26 de abril de 2021.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2048/2021

Altera a denominação da Escola Municipal Emília de Lima, de ensino fundamental, em funcionamento na Rua Rosa Tofanelli Othero, 37, bairro Retiro, Nova Lima/MG, para Escola Municipal George Chalmers"

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA DE LIMA, de Ensino Fundamental, situada na Rua Rosa Tofanelli Othero, nº 37, Bairro Retiro, em Nova Lima, recebe a nova denominação de **ESCOLA MUNICIPAL GEORGE CHALMERS.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de abril de 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL